

LEI Nº 846 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Denomina a passagem molhada em construção do Sítio Vertentes de “Passagem Molhada Luís Augusto de Oliveira” e dá outras providências.

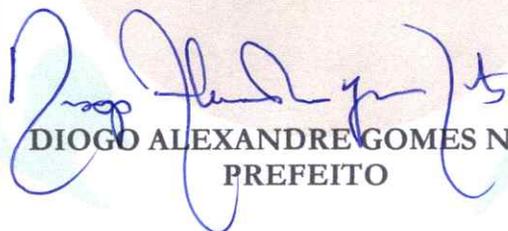
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a passagem molhada em construção do Sítio Vertentes de “Passagem Molhada Luís Augusto de Oliveira”, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 30 de outubro de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO